CONSELHO PARITÁRIO PRODUTORES/INDÚSTRIAS DE LEITE DO ESTADO DO PARANÁ – CONSELEITE-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/2017

A diretoria do Conseleite-Paraná reunida no dia 20 de Junho de 2017 na sede da FAEP na cidade de Curitiba, atendendo os dispositivos disciplinados no Capítulo II do Título II do seu Regulamento, aprova e divulga os valores de referência para a matéria-prima leite realizados em Maio de 2017 e a projeção dos valores de referência para o mês de Junho 2017, calculados por metodologia definida pelo Conseleite-Paraná, a partir dos preços médios e do mix de comercialização dos derivados lácteos praticados pelas empresas participantes.

VALORES DE REFERÊNCIA DA MATÉRIA-PRIMA (LEITE) POSTO PROPRIEDADE (*) EM MAIO/2017

Matéria-prima	Valores projetados MAIO/2017	Valores finais MAIO/2017	Diferença (projetado - final)
	(Leite entregue em maio a ser pago em junho)	(Leite entregue em maio a ser pago em junho)	
Leite PADRÃO	1,1007	1,1057	0,0050

Observações.

VALORES DE REFERÊNCIA DA MATÉRIA-PRIMA (LEITE) POSTO PROPRIEDADE (*) EM MAIO/2017 E VALORES PROJETADOS PARA JUNHO/2017

Matéria-prima	Valores finais	Valores projetados	Diferenca
	MAIO/2017	JUNHO/2017	
	(Leite entregue em	(Leite entregue em	
	maio a ser pago em	junho a ser pago	
	junho)	em julho)	
Leite PADRÃO	1,1057	1,0970	-0,0087

Observações:

Os valores de referência indicados nesta resolução para a matéria-prima leite denominada "Leite Padrão", se refere ao leite analisado que contém 3,50% de gordura, 3,10% de proteína, 400 mil células somáticas /ml e 300 mil ufc/ml de contagem bacteriana.

Para o leite pasteurizado o valor projetado para o mês de Junho de 2017 é de R\$ 2,3723/litro.

Visando apoiar políticas de pagamento da matéria-prima leite conforme a qualidade, o Conseleite-Paraná disponibiliza um simulador para o cálculo de valores de referência para o leite analisado em função de seus teores de gordura, proteína, contagem de células somáticas e contagem bacteriana. O simulador está disponível no seguinte endereço eletrônico: www.conseleitepr.com.br.

Curitiba, 20 de Junho de 2017

RONEI VOLPI Presidente

WILSON THIESEN Vice-Presidente

^(*) Os valores de referência da tabela são para a matéria-prima leite "posto propriedade", o que significa que o frete não deve ser descontado do produtor rural. Nos valores de referência está incluso Funrural de 2,3% a ser descontado do produtor rural

^(*) Os valores de referência da tabela são para a matéria-prima leite "posto propriedade", o que significa que o frete não deve ser descontado do produtor rural. Nos valores de referência está incluso Funrural de 2,3% a ser descontado do produtor rural